



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

Telefone(s): 65 3613-7575 / 7677 / 7672

e-mail: gab.sergio@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 8/2022/GC/SRA

Cuiabá-MT, 24 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**MIGUEL VAZ RIBEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
LUCAS DO RIO VERDE- MT

**Assunto:** Processo nº 81.560-8/2021– Representação de Natureza Externa com pedido de Cautelar

Senhor Prefeito,

Nos termos dos artigos 6º; 59, IV; e 61, III, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 Lei Orgânica do TCE/MT combinados com os artigos 89, VIII; 140; 256, § 2º; 257, III; 263 e 264, IV, § 2º, da Resolução nº 14/2007 Regimento Interno do TCE/MT, fica Vossa Excelência **CITADO** para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, apresentar manifestação quanto ao mérito da cautelar ([Julgamento Singular](#)), a ser protocolada neste Tribunal de Contas.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e no artigo 140, § 1º, da Resolução Normativa nº 14/2007.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**

Conselheiro Relator

<sup>1</sup>Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

